



Sociedade Brasileira de Autores Teatrais

Fundada em 27 de Setembro de 1917 — Reconhecida como de Utilidade Pública Federal pelo Dec. 4.092, de 4-3-1920

Filiada à Confederação Internacional das Sociedades de Autores e Compositores

Sede: Av. Almirante Barroso, 97 - 3º andar — End. Teleg. SBAT-RIO

Rio de Janeiro — Brasil

CREDITE

Cz\$ 6.432,15

CONTA DEPÓSITO

A Empresa: **CLUBE DE CULTURA** deposita na Sociedade Brasileira de Autores Teatrais, a importância de Cz\$6.432,15 (seis mil quatrocentos e trinta e dois cruzados e quinze centavos) .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x com a finalidade de atender às despesas presumíveis para obtenção do contrato de autorização de produção da peça:

autoria de: Bertold Brecht, ficando entendido que:

- 1- Este depósito não lhe assegura qualquer direito sobre a peça até que o contrato específico seja emitido pelo respectivo titular e aceito pelo interessado, que se obriga a complementar eventuais pagamentos e bem assim a cumprir as exigências feitas.
- 2- Se a autorização contratual não for emitida, a SBAT restituirá ao interessado a quantia paga mediante devolução deste recibo de depósito.

DETALHES DOS CUSTOS:

A-valoir	DM 750	Cz\$	2.695,00
Imposto de Renda Cz\$		Cz\$	704,25
Percentagem SBAT		Cz\$	939,00
Percentagem Ante		Cz\$	
Despesas Operacionais		Cz\$	93,90
TOTAL		Cz\$	6.432,15

NOTA: Serão restituíveis os custos os custos de a-valoir, imposto de renda e percentagem da SBAT quando os direitos do autor produzidos pelas representações cobrirem essa importância.

PBS: Este recibo compreende apenas 50% do valor do a-valoir presumido devendo o saldo ser recolhido antes da estréia da peça.

Local e data: Porto Alegre, 27 de junho de 1986.

27.000 - 03/83



Betz St.
n/SBAT